



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.163/95

“Declara de Utilidade Pública a Casa da Amizade”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1-Fica declarada de utilidade pública a Casa da Amizade, CGC nº 22.629.174/0001-50, com sede à Praça Wilson José Parisi, nº 01, nesta cidade, fundada em 05 de agosto de 1.968.

Art.2- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 20 de novembro de 1.995.

Célio Marcos Magalhães
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Oficial de Gabinete